



Secretaria Municipal de Cultura
Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos - Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742
E-mail: secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/secretaria-da-cultura/>

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA EM ALFENAS - MG Nº 02/2021, processo Nº 121/2021, Inexigibilidade Nº 04/2021 de 29 de abril de 2021.

O MUNICÍPIO DE ALFENAS, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no exercício de suas atribuições legais, estabelece normas relativas à realização de **“SELEÇÃO DE PROJETOS, PARA A REALIZAÇÃO DA “ LIVE CANTA ALFENAS” E DEMAIS AÇÕES PERTINENTES AO SETOR CULTURAL**, com objetivo de selecionar projetos culturais apresentados por produtores culturais, artistas, fazedores de cultura, espaço culturais e coletivos do município de Alfenas – MG, como forma de fomento financeiro em período pandêmico.

1. DAS JUSTIFICATIVAS

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 113, de 12 de março de 2020, que declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em Saúde Pública no Estado e o Decreto Estadual 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o **ESTADO DE CALAMIDADE** em razão de surto de doença respiratória COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.537, de 30 de março de 2020 que reconhece o estado de calamidade pública municipal decorrente da pandemia causada pela COVID-19 na área de saúde e decorrentes reflexos na área econômica, reconhecido pela Câmara Municipal através do Decreto Legislativo nº 5 de 31 de março de 2020 e pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.788, de 30 de dezembro de 2020, que prorrogou a calamidade pública reconhecida no município através do Decreto nº 2.537, de 30 de março de 2020 que reconhece o estado de calamidade pública municipal decorrente da pandemia causada pelo agente corona vírus (COVID-19) na área de saúde e decorrentes reflexos na área econômica;



Secretaria Municipal de Cultura
Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos - Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742
E-mail: secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/secretaria-da-cultura/>

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.102, de 30 de dezembro de 2020 que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais até 30 de junho de 2021.

A aplicação desses recursos emergenciais em ações culturais é um passo fundamental e importante para o suporte financeiro aos (as) profissionais da cultura, possibilitando ainda uma expressiva contribuição para a qualidade de vida da população de Alfenas. Há na atualidade o grande desafio de, no enfrentamento mundial da COVID-19, se promover e se desenvolver modelos para que os fazedores de cultura e toda cadeia cultural permaneçam atuando no meio social com sustentabilidade.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA EM ALFENAS - MG é uma iniciativa do Município, por meio da Secretaria Municipal Cultura, que objetiva estimular a promoção da cultura entre produtores culturais, artistas e coletivos, contribuindo com o desenvolvimento cultural e artístico do município e cumprindo com o incentivo financeiro durante o período de pandemia.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Constituem objetivos desta **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA EM ALFENAS - MG**

Cumprir com o incentivo financeiro durante o período de pandemia;

- Estimular a criatividade e a cultura entre os produtores, artistas e coletivos culturais;
- Selecionar projetos que se destacam como indutores de criatividade no município de Alfenas.

3.2 Os projetos aprovados serão acessíveis ao público nos canais oficiais e nas redes sociais da Prefeitura, no caso desta escolha, bem como, em opção das escolhas de realização presencial, desde que, não induzam a aglomeração e respeitem TODAS as exigências decretadas pela Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Alfenas.



Secretaria Municipal de Cultura
Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos - Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742
E-mail: secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/secretaria-da-cultura/>

Parágrafo único - Os proponentes poderão optar pela transmissão em outras plataformas digitais, mantendo as mesmas qualidades técnicas e avaliando questões como direitos autorais, em caso de apresentações cover ou releituras.

4. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão inscrever e participar da **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA EM ALFENAS - MG** pessoas físicas que sejam produtores culturais, artistas ou representantes de coletivos e pessoas jurídicas responsáveis por espaços culturais, empresas do setor da arte e cultura, que:

4.1.1 Comprovarem residência fixa, com período mínimo de um ano em Alfenas - MG, em caso de não comprovação da residência;

4.1.2 Serem maiores de 18 anos;

4.1.3 Comprovar experiência na área de atuação através de reportagens, declarações, portfólio com histórico de atuação ou material publicitário;

4.1.4 Estar cadastrado no **CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA**.

4.2 Cada proponente poderá apresentar 01 projeto;

4.3 Os projetos deverão acontecer em Alfenas e no caso de intervenções e atividades fora do ambiente virtual, é necessário **estarem de acordo com as normas e em concordância com os decretos municipais que tratam sobre a Pandemia da Covid-19**;

4.4. Junto da proposta, também é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

A. Material para comprovação da experiência na área que se propõe atuar (reportagens, declarações ou material publicitário);

B. Cópia legível do RG e CPF do proponente

C. Cópia legível do comprovante de residência (água, luz, telefone ou internet) ou contrato de locação do imóvel atua ou declaração que comprove sua residência;

D. Cópia do cartão de conta bancária em nome do Proponente, este item, é de TOTAL responsabilidade do ente proponente, caso haja QUALQUER erro, o mesmo não estará apto a receber o aporte financeiro.

4.5. Devido a pandemia, cada proposta deverá ser entregue por meio digital, através do e-mail: secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br ;



Secretaria Municipal de Cultura
Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos - Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742
E-mail: secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/secretaria-da-cultura/>

4.6. No E- mail deverá conter em anexo **todas** as exigências documentais e comprobatórias previstas no item 4.6 deste Edital. E deverá estar com o assunto, conforme a seguir: **SEU NOME COMPLETO + INSCRIÇÃO EDITAL FOMENTO CULTURAL;**

4.7. Em caso de qualquer dificuldade ou não compreensão para preenchimento dos formulários acima, será disponibilizado ajuda técnica, por meio do telefone (035) 3698-1741, ou através do endereço Avenida Governador Valadares, 1262 - Jardim São Carlos, das 09:00 horas às 14:00 horas;

4.8 O prazo das inscrições **será do dia 05 de maio 2021 até 12 de maio de 2021**, com prazo máximo de recebimento da inscrição até 00:00 horas ou até que se esgotem as vagas oferecidas neste edital. Em hipótese alguma, serão aceitas as propostas fora desse prazo.

5. DAS CATEGORIAS

5.1 A SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA EM ALFENAS - MG, dividir-se-á nas categorias, conforme apresentado abaixo:

A. MÚSICA

Nessa categoria poderão se inscrever todos aqueles que atuem de alguma forma neste eixo cultural, sendo professores/as de música, cantores/as, duplas, trios, bandas com máximo de 6 pessoas, entre outros.

A premiação será em parcela única, conforme segue:

ATÉ QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL O VALOR INDIVIDUAL?	QUAL VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA ESSA CATEGORIA?	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS? PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA?
Até 140 ou até que se esgotem o recurso.	R\$ 300,00	R\$ 42.200,00	PF e PJ



Secretaria Municipal de Cultura
Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos - Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742
E-mail: secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/secretaria-da-cultura/>

Nesta categoria o contemplado obriga-se a oferecer como contrapartida uma apresentação em formato de live, da qual a estrutura será concedida pela Prefeitura Municipal de Alfenas, afim de, atender as necessidades técnicas para tal ação.

B. CULTURA POPULAR

Nessa categoria poderão se inscrever todos aqueles que atuem de alguma forma neste eixo cultural, sendo folia de reis, congadas, escolas e/ou grupos de capoeira, cultura de matrizes africanas, com máximo de 15 pessoas, entre outros.

A premiação será em parcela única, conforme segue:

ATÉ QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL O VALOR PARA CADA PROPOSTA?	QUAL VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA ESSA CATEGORIA?	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS? PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA?
04	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00	PF e PJ

Nesta categoria o contemplado obriga-se a oferecer como contrapartida evento de cultura popular local ou regional, após o fim do estado de calamidade pública.

C. CULTURA DE RUA

Nessa categoria poderão se inscrever todos aqueles que atuem de alguma forma neste eixo cultural, sendo grafiteiros/as, b-boys, b-girls, skatistas, mc's, entre outros.

A premiação será em parcela única, conforme segue:

ATÉ QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL O VALOR INDIVIDUAL?	QUAL VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA ESSA CATEGORIA?	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS? PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA?
08	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00	PF e PJ



Secretaria Municipal de Cultura
Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos - Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742
E-mail: secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/secretaria-da-cultura/>

Nesta categoria o contemplado obriga-se a oferecer como contrapartida local ou regional, ou oficina, após o fim do estado de calamidade pública.

D. LITERATURA

Nessa categoria poderão se inscrever todos aqueles que atuem de alguma forma neste eixo cultural, sendo escritores/as, poetas, slammer's, livreiros, contadores/as de história, oficineiros/as, entre outros.

A premiação será em parcela única, conforme segue:

ATÉ QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL O VALOR INDIVIDUAL?	QUAL VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA ESSA CATEGORIA?	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS? PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA?
08	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00	PF e PJ

Nesta categoria o contemplado obriga-se a oferecer como contrapartida apresentação ou atuação para a realização da Feira Literária de Alfenas – FLIALFENAS, após o fim do estado de calamidade pública.

E. ARTESANATO

Nessa categoria poderão se inscrever todos aqueles que atuem de alguma forma neste eixo cultural, sendo artesão, oficineiros/as, entre outros. A premiação será em parcela única, conforme segue:

ATÉ QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL O VALOR INDIVIDUAL?	QUAL VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA ESSA CATEGORIA?	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS? PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA?
20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00	PF e PJ



Secretaria Municipal de Cultura
Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos - Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742
E-mail: secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/secretaria-da-cultura/>

Nesta categoria o contemplado obriga-se a oferecer como contrapartida uma oficina de artesanato, após o fim do estado de calamidade pública, a ser realizado nas escolas públicas do Município e definido, em comum acordo com a Secretaria de Cultura em parceria com a Secretaria de Educação.

F. ARTES CÊNICAS

Nessa categoria poderão se inscrever todos aqueles que atuem de alguma forma neste eixo cultural, sendo atores/atriz, diretores/as,icineiros/as, professores/as, dançarinos, circense, com grupos com máximo de 6 pessoas, entre outros.

A premiação será em parcela única, conforme segue:

ATÉ QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL O VALOR INDIVIDUAL?	QUAL VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA ESSA CATEGORIA?	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS? PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA?
25	R\$ 300,00	7.500,00	PF e PJ

Nesta categoria o contemplado obriga-se a oferecer como contrapartida uma oficina, ou apresentação, após o fim do estado de calamidade pública, a ser realizado em evento definido em comum acordo com a Secretaria de Cultura de Alfenas.

G. EVENTOS

Nessa categoria poderão se inscrever todos aqueles que prestam algum serviço na área de eventos no eixo cultural e de entretenimentos. A premiação será proporcional ao número de serviços prestados, conforme segue:



Secretaria Municipal de Cultura
Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos - Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742
E-mail: secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/secretaria-da-cultura/>

ATÉ QUANTOS PRESTADORES SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL O VALOR PARA CADA SERVIÇO PRESTADO?	QUAL VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA ESSA CATEGORIA?	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS? PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA?
Até 325 prestadores de serviço que serão distribuídos em 13 dias. Podendo ser repetido a prestação de serviço, caso seja necessária em um dos eventos.	R\$ 100,00	R\$ 32.500,00	PF e PJ

Nesta categoria o contemplado obriga-se a oferecer como contrapartida a prestação de serviço especializada, para realização de evento estipulado e organizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Alfenas.

H. PARECERISTA

Nessa categoria poderão se inscrever todos aqueles que atuem de alguma forma neste eixo cultural, COM COMPROVAÇÃO ESPECÍFICA DE AVALIADOR/ PARECERISTA.

A premiação será em parcela única, conforme segue:

ATÉ QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL O VALOR PARA CADA PROPOSTA?	QUAL VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA ESSA CATEGORIA?	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS? PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA?
01 – Edital 002/2021	R\$ 300,00		PF e PJ



Secretaria Municipal de Cultura
Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos - Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742
E-mail: secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/secretaria-da-cultura/>

01 – Fórum de Cultura de Alfenas	R\$ 300,00	R\$ 600,00	PF e PJ
----------------------------------	------------	------------	---------

Nesta categoria o contemplado obriga-se a oferecer como contrapartida, a avaliação dos projetos inscritos junto aos demais membros indicados para a CA.

Por ser trata do processo de avaliação deste Edital como um todo, a inscrição a cargo desse item em específico, será avaliado por um servidor técnico da Secretaria Municipal de Cultura de Alfenas.

I. CULTURA DO BRINCAR

Nessa categoria poderão se inscrever todos aqueles que atuem de alguma forma neste eixo cultural, sendo, oficinairos/as, cirandeiros, pesquisadores, ministrantes de brincadeiras de roda e infantis, entre outros.

A premiação será em parcela única, conforme segue:

ATÉ QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL O VALOR INDIVIDUAL?	QUAL VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA ESSA CATEGORIA?	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS? PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA?
05	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	PF e PJ

Nesta categoria o contemplado obriga-se a oferecer como contrapartida apresentação ou oficina para a realização da Feira Literária de Alfenas – FLIALFENAS, após o fim do estado de calamidade pública.

J. MEMÓRIA E PATROMÔNIO

Nessa categoria poderão se inscrever todos aqueles que atuem de alguma forma neste eixo cultural, sendo, historiadores/as, pesquisadores/as, museólogo/as, acadêmicos, educadores/as de patrimônio, entre outros.

A premiação será em parcela única, conforme segue:



Secretaria Municipal de Cultura
Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos - Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742
E-mail: secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/secretaria-da-cultura/>

ATÉ QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL O VALOR INDIVIDUAL?	QUAL VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA ESSA CATEGORIA?	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS? PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA?
03	R\$ 300,00	R\$ 900,00	PF e PJ

Nesta categoria o contemplado obriga-se a oferecer como contrapartida uma oficina, ou aula, após o fim do estado de calamidade pública, a ser realizado nas escolas públicas do Município e definido, em comum acordo com a Secretaria de Cultura em parceria com a Secretaria de Educação.

K. ARTES VISUAIS, CINEMA E AUDIOVISUAL

Nessa categoria poderão se inscrever todos aqueles que atuem de alguma forma neste eixo cultural, sendo, fotógrafos, cinegrafistas, produtores, diretores, midialivristas, entre outros.

A premiação será em parcela única, conforme segue:

ATÉ QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL O VALOR PARA CADA PROPOSTA?	QUAL VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA ESSA CATEGORIA?	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS? PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA?
10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00	PF e PJ

Nesta categoria o contemplado obriga-se a oferecer como contrapartida uma oficina, ou aula, ou exibição de sua obra, após o fim do estado de calamidade pública, em comum acordo com a Secretaria de Cultura.

5.2 A responsabilidade quanto à execução do projeto cabe ao proponente, exceto pelo eixo de música. Todos deverão realizar o projeto dando prioridade para equipe técnica da cidade, tendo o padrão mínimo qualidade.



Secretaria Municipal de Cultura
Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos - Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742
E-mail: secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/secretaria-da-cultura/>

5.3 O proponente poderá complementar os recursos recebidos com recursos de patrocínios e apoios de terceiros, desde que informado a Secretaria Municipal de Cultura.

5.4 O proponente poderá promover campanhas de arrecadação de recursos em suas transmissões para entidades sem fins lucrativas sob sua responsabilidade de captação, gestão e repasse dos recursos doados, desde que já apresentado no ato da inscrição.

5.5 O proponente obriga-se em utilizar mão-de-obra local para a realização de suas atividades.

5.6 A inscrição e premiação possuem caráter individual, não inviabilizando que membros de um mesmo grupo, coletivo, banda, companhias e/ou similares, concorram com o mesmo projeto desde que comprovado a participação no mesmo pelo tempo previsto neste edital.

6. DO PROCESSO, DOS CRITÉRIOS E DA COMISSÃO AVALIADORA

6.1. Os projetos apresentados serão analisados pela Comissão Avaliadora seguindo os critérios estabelecidos por esse edital. A pontuação obtida por cada projeto será com base na avaliação:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	ITENS DO CRITÉRIO	NOTAS DE 0 A 20	PONTUAÇÃO
Relevância Cultural	Avaliar a relevância Cultural	Satisfatório: 20 pontos Parcialmente Satisfatório: 10 pontos Insatisfatório: 5 pontos	20
Viabilidade Técnica	Identificar as condições técnicas do proponente para a execução do projeto proposto.	Satisfatório: 20 pontos Parcialmente Satisfatório: 10 pontos Insatisfatório: 5 pontos	20
Consistência, Histórico e Coerência	Adequação da proposta levando em consideração o histórico do proponente	Satisfatório: 20 pontos Parcialmente Satisfatório: 10 pontos Insatisfatório: 5 pontos	20



Secretaria Municipal de Cultura
Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos - Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742
E-mail: secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/secretaria-da-cultura/>

	com o evento e realizações anteriores.		
Viabilidade Orçamentária e consistência do Planejamento Financeiro	Detalhamento, suficiência de informações e coerência com valores de mercado e necessidades do Projeto.	Satisfatório: 20 pontos Parcialmente Satisfatório: 10 pontos Insatisfatório: 5 pontos	20
Incentivo Cultural e Descentralização	Capacidade de fomentar a cultura em espaços alternativos localizados em bairros periféricos.	Satisfatório: 20 pontos Parcialmente Satisfatório: 10 pontos Insatisfatório: 5 pontos	20
Total de Pontos			100 pontos

6.2. Da Comissão Avaliadora

6.2.1. A comissão avaliadora será composta por 1 (um) parecerista indicado pela Secretaria Municipal de Cultura, 1 (um) parecerista selecionado por meio deste edital, e 1 (um) parecerista indicado pelo Conselho Municipal de Cultura de Alfenas, com representação de sociedade civil. Este, último, do qual também possa ser beneficiado com o fomento cultural, desde que, com capacidade técnica exigida devidamente entregue e comprovada conforme documentação especificada no presente Edital. Em caso de não preenchimento das vagas, poderá a Secretaria Municipal de Cultura de Alfenas indicar membros para esta composição.

6.3. Do processo de avaliação

6.3.1 - A seleção das propostas apresentadas consistirá em 2 (duas) etapas, na seguinte ordem:
I - Etapa Documental: Documentos do proponente selecionado, conforme item 4.2, com o objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências elencadas no item 4.



Secretaria Municipal de Cultura
Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos - Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742
E-mail: secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/secretaria-da-cultura/>

II - Etapa Criativa: Projeto que será avaliado e julgado pela Comissão Avaliadora em caráter classificatório, onde as propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item 6.1.

6.3.2. Em caso de empate a Comissão deverá considerar como decisão para desempate a maior pontuação obtida nos critérios:

- a) Consistência, Histórico e Coerência
- b) Incentivo Cultural e Descentralização

6.3.3. Se mesmo assim o empate persistir fica autorizada a Comissão avaliar por critério de idade.

6.4 - Dos resultados

6.4.1 Somente depois de encerrada a Etapa Criativa e ordenadas as propostas, a Comissão Avaliadora procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos previstos nos itens 5.8 e 5.1.

6.4.3 - A análise dos Documentos, será iniciada, após o prazo final de recursos, quando não houver recursos. O resultado dessa fase será publicado em até 7 (sete) dias úteis após a fase de análise estabelecidas anteriormente

6.5 - A Comissão Avaliadora deverá encaminhar o resultado final para homologação que será assinada pelo Secretário Municipal de Cultura, e assim, publicado nos veículos oficiais da administração e parceiros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os projetos avaliados e classificados, estarão aptos a receber o pagamento, através do bônus social.

7.2. É de responsabilidade do proponente a regularização do CPF junto aos órgãos competentes e instituições bancárias.

7.3. Os recursos dessa premiação poderão ser realocados dentro das Categorias de acordo com avaliação da Comissão Avaliadora.



Secretaria Municipal de Cultura
Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos - Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742
E-mail: secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/secretaria-da-cultura/>

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

- 8.1. O prazo para impugnação deste Edital é de até 02 (dois) dias corridos contados de sua publicação.
- 8.2. Os proponentes poderão apresentar recurso contra o resultado da etapa criativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação das decisões, à Comissão Avaliadora.
- 8.3. As razões de impugnação ao edital, as razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, deverão ser formalizadas por e-mail através do endereço eletrônico secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br
- 8.4. Não serão acolhidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar a instituição.
- 8.5. Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste subitem.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 9.1. Todos os projetos aprovados terão até 30 dias **após sua realização** para entrega de relatório simples, contendo dados pessoais do selecionado e com fotos da ação realizada. Esse relatório deverá ser assinado pelo proponente e entregue na Secretaria Municipal de Cultura, sob responsabilidade do secretário municipal.

10. DAS VEDAÇÕES

- 10.1. Estarão vedados neste presente Edital, qualquer indivíduo ou segmento **que não atue** estreitamente com ações artísticas culturais.
- 10.2. Estarão vedados neste presente Edital, qualquer indivíduo ou segmento **que não utilize da arte e da cultura como renda primária e principal**, uma vez que, esta seleção, é de caráter emergencial, como forma de incentivo durante o período de pandemia.
- 10.3. Está vedado mais de um pagamento por proponente, exceto para os contemplados na modalidade de prestação de serviços em eventos.



Secretaria Municipal de Cultura
Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos - Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742
E-mail: secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/secretaria-da-cultura/>

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O valor à ser aplicado neste edital será de R\$ 107.200,00.

11.2. Os proponentes que, na escolha da participação da Live Canta Alfenas, realizarão suas apresentações durante o período do cronograma de: 03 junho de 2021 até 26 de junho de 2021, sendo esta data, única, definido em comum acordo com a Secretaria Municipal de Cultura de Alfenas;

11.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos entre o Município de Alfenas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura não cabendo recursos contra as decisões.

11.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação aceitando propostas de forma imediata por seu caráter emergencial.

Alfenas, 29 de abril de 2021.

José Ronaldo Saboia

Secretário Municipal de Cultura de Alfenas-MG



Secretaria Municipal de Cultura
Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos - Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742
E-mail: secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/secretaria-da-cultura/>

ANEXO I
CRONOGRAMA

ITEM	DATAS
Inscrições	05/05/2021 – 12/05/2021
Avaliação da Comissão	13/05/2021 – 20/05/2021
Lista final homologada e publicada	21/05/2021
Recurso	22/05/2021 – 23/05/2021
Pagamento	28/06/2021 – 30/06/2021
Entrega obrigatória do relatório de prestação de contas	Em até 30 dias após a realização da ação.



Secretaria Municipal de Cultura
Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos - Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742
E-mail: secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/secretaria-da-cultura/>

ANEXO II

INFORMAÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

Obs.: para o eixo de Cultura Popular, estarão autorizados a participação mais de 6 pessoas, com o limite máximo de 15 pessoas por grupo, sendo assim, estes devem ser preenchidos a mais, na lista abaixo. No caso do eixo de música, com opção de banda, estarão autorizados a participação com o máximo de até 6 pessoas.

O representante deverá apresentar:

Nome da banda/ músico solo/ parceria: _____

Nome do responsável: _____

Cédula de identidade: _____ CPF ou CNPJ: _____

Comprovante de residência: _____ Conta Bancaria _____

Email: _____

Relação dos Integrantes:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

5. _____

6. _____

7. _____



Secretaria Municipal de Cultura
Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos - Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742
E-mail: secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/secretaria-da-cultura/>

8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____

Apresentar documentos conforme solicitado no presente edital.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(MODELO)

Eu, _____, cpf _____ RG _____, residente e domiciliado a rua _____ da cidade de Alfenas, MG. Declaro sob as penas da lei que os artistas e/ou fazedores de cultura são todos maiores de 18 anos, salvo aqueles até 16 anos, mediante prévia autorização do Juiz de Menores para apresentação, caso necessário.

Por ser verdade firmo a presente,

Alfenas, ____/____/____



Secretaria Municipal de Cultura
Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos - Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742
E-mail: secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/secretaria-da-cultura/>

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA CONTRAPARTIDA

Pelo presente, eu, _____ (NOME COMPLETO DO PROPONENTE), portador(a) do RG Nº _____ e CPF Nº _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição do projeto _____ (TÍTULO DO PROJETO INSCRITO), cadastrado no EDITAL Nº 02/2021, processo Nº XXXX, **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA EM ALFENAS - MG**, venho através deste declarar que as cópias dos documentos apresentados são autênticas e que todas as informações são verdadeiras.

Declaro ainda, estar ciente de que o proponente beneficiado por este edital, deverá oferecer as contrapartidas conforme apresentado no item 5, e que dessa forma, tenho consciência que, caso não seja realizado a contrapartida, serão tomadas medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Assinatura do Proponente



Secretaria Municipal de Cultura
Av. Governador Valadares, 1262 – Jd. São Carlos - Alfenas (MG)
Tel.: (35) 3698-1740/1742
E-mail: secretaria.cultura@alfenas.mg.gov.br
Site: <http://www.alfenas.mg.gov.br/secretaria-da-cultura/>

Testemunha: